



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 136 • São Paulo, sábado, 25 de julho de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

### DECRETO Nº 61.387, DE 24 DE JULHO DE 2015

*Revoga os decretos que especifica, que autorizam a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado de parte do imóvel que especifica, em favor da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados os seguintes decretos:

I – o Decreto nº 46.696, de 16 de abril de 2002, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, de parte de imóvel que especifica, situado no Município de Pirassununga;

II – o Decreto nº 53.478, de 25 de setembro de 2008, que deu nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 46.696, de 16 de abril de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de julho de 2015.

### DECRETO Nº 61.388, DE 24 DE JULHO DE 2015

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo, a que se refere o artigo anterior:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III – situação dos cargos e das funções-atividades no que se refere ao provimento ou preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2015

GERALDO ALCKMIN

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de julho de 2015.

Município	Quantidade/Metragem
Amparo	1 ponte de 10 metros e 1 ponte de 12 metros
Anhumas	1 ponte de 10 metros
Espírito Santo do Pinhal	1 ponte de 10 metros
São Joaquim da Barra	1 ponte de 10 metros

No correio eletrônico STur, de 23-7-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ibitinga	Execução de serviços complementares no Teatro Municipal	914.196,47
São Pedro	Revitalização do Parque Maria Angélica	268.806,61
São Pedro	Revitalização do Boulevard de Artes e Artesanato Dona Hermelinda	239.094,66

No correio eletrônico SAA, de 23-7-2015, sobre retificação: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, retifico o despacho publicado em 31-5-2014, na parte referente ao município conveniente indicado, a fim de que constem as seguintes alterações nos cumprimentos das pontes metálicas padronizadas a serem transferidas no âmbito do Programa "Pontes Rurais":

Município	Quantidade/ Metragem
Itaóca	2 pontes de 6 metros e 1 ponte de 8 metros

No correio eletrônico SAA, de 23-7-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torno insubsistentes os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos convenientes constantes do quadro:

Município	Quantidade/ Metragem	Publicação no D.O.
Maracá	2 pontes de 6 metros	30-5-2014
Pedra Bela	1 ponte de 10 metros	31-5-2014
Pedra Bela	1 ponte de 12 metros	31-5-2014
Turmalina	1 ponte de 8 metros	21-5-2014

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Apostila do Secretário, de 24-7-2015

Na resolução SG 40 publicado em 18-7-2015, em que são interessados Ana Claudia Duarte de Almeida e Outros, na parte referente a Renata Vargas de Sousa, RG 44.014.129-1, para declarar que o nome correto do interessado é Renato Vargas de Sousa.

### CHEFIA DE GABINETE

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

##### Despacho do Diretor, de 24-7-2015

No processo 32534-2015, sobre contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial: "Homologar, nos termos do inc. VII parágrafo único do art. 3º do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 15-2015."

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP: 91015/2015

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Fundação Comunidade da Graça.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à ampliação do Projeto "Pólos Regionais da Escola de Beleza" - 2ª Fase.

Valor do Convênio: R\$ 323.775,52, sendo R\$ 314.210,08 pelo FUSSESP e R\$ 9.565,44 pelo Conveniente.

Prazo de Vigência: 24 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 23-07-2015.

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP: 91725/2015

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Cristão Cidadania e Vida.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à ampliação do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza" - 2ª Fase.

Valor do Convênio: R\$ 373.010,08, sendo R\$ 314.210,08 pelo FUSSESP e R\$ 58.800,00 pelo Conveniente.

Prazo de Vigência: 24 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 23-07-2015.

### ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 61.388, de 24 de julho de 2015

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	ALENICE GOMES OLIVEIRA	4.403.564-0	QSDS	QSS
OFICIAL SOCIOCULTURAL	1	N.I.	SQC-III	ANDREIA APARECIDA ZAMBÃO LEITE	24.405.821-0	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	ELIANA DOS SANTOS FONSECA	16.988.931-2	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	MARIA ANGÉLICA ARRUDA	16.845.493-2	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	MARIA BERNADETE SILVA BARBOSA	46.438.451-5	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	MARISA LUZIA DOS SANTOS LIMA	19.412.482-4	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	CLAUDIA ALMERINDA DOS SANTOS	18.580.787	QSE	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	MARIA JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	11.824.297	QSE	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	RUTH RAMOS DE OLIVEIRA	16.505.331-8	QSE	QPGE

### DECRETO Nº 61.383, DE 23 DE JULHO DE 2015

#### Retificação do D.O. de 24-7-2015

No artigo 1º leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, autarquia vinculada à Casa Civil, ...

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-7-2015

No processo SGP-77.883-13 c/aps. SGP-125.902-14 + SGP-111.087-14 + SGP-90.020-11, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios CER-32 4-2015, 11-2015 e 13-2015, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e dos Pareces 626-2015, 638-2015 e 639-2015, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, constantes dos respectivos processos em epígrafe, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores: Liana Leporace, RG 5.899.218; Fátima Daniel, RG 5.802.854-7; Florinda Pires, RG 27.764.037-4."

No processo SS-192-14 (CC-60.870-15), sobre demolição:

"Diante dos elementos de instrução do presente, das manifestações da Secretaria da Saúde e de sua Consultoria Jurídica, e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo aquela Pasta adotar as providências cabíveis, visando a demolição das edificações nº 29 e nº 41, localizadas na Estrada de Campo Limpo Paulista, km 46,5, Bairro dos Cristais, Município e

Comarca de Franco da Rocha, dependências do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "Arquiteto Januário José Ezemplari" – AJJE, cadastrada no SGI sob o nº 19.441, em virtude de suas péssimas condições estruturais e por estarem no alinhamento do novo arruamento, prejudicando o acesso às novas residências terapêuticas feitas no local, conforme relatório fotográfico apresentado pelo Grupo Técnico de Edificações, da Coordenadoria Geral de Administração, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 24-7-2015

No correio eletrônico SJDC, de 23-6-2015, sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo o acréscimo de R\$ 1.066.362,42 ao valor do convênio entre o Município de São José do Rio Preto e aquela Pasta, que tem por objeto a construção do fórum da comarca, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SJDC, de 23-6-2015, sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo o acréscimo de R\$ 312.879,41 ao valor do convênio entre o Município de Jaú e aquela Pasta, que tem por objeto a construção do fórum da comarca, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SAA, de 23-7-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 3º do Dec. 59.700-2013, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, objetivando a transferência de ponte metálica padronizada no âmbito do Programa "Pontes Rurais", na quantidade e metragem assim discriminadas: